

MASSA FALIDA PORTO FREIRE

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE PORTO FREIRE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 03.000.446/0001-04); PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA (CNPJ nº 01.064.644/0001-06); PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA (CNPJ nº 01.064.644/0008-82); VIVENDA DOS GIRASSOIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ nº 12.417.651/0001-60); e PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA (CNPJ nº 01.064.644/0007-00), (Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª. Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará – Processo nº 0200248-05.2021.8.06.0001 – Decisão de 10 de março de 2022).

Fortaleza/CE, 19 de agosto de 2024.

AUTO DE ARRECAÇÃO

Processo nº 0200248-05.2021.8.06.0001

Massa Falida Porto Freire

MASSA FALIDA DE PORTO FREIRE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 03.000.446/0001-04), PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACÃO LTDA (CNPJ: 01.064.644/0001-06), PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA (CNPJ: 01.064.644/0008-82) E VIVENDA DOS GIRASSOIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ: 12.417.651/0001-60) E PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA (CNPJ: 01.064.644/0007-00), neste ato representada por **VP Administração Judicial** (“**Administradora Judicial**”), nomeada pelo Magistrado titular da 2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará, nos autos do processo falimentar nº 0200248-05.2021.8.06.0001, neste ato, capitaneada pela Dra. **Valéria Previterra da Silva**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na **OAB/CE sob o nº 11.379**, com endereço profissional na sede da **Massa Falida**, localizada à Av. Dom Luís, nº 300, sala 339, Aldeota, Fortaleza/CE, em cumprimento ao que preconiza o art. 22, inciso III, alínea “P”, da Lei nº 11.101/2005, procedeu nesta data com a arrecadação da **unidade 644, Bloco B**, pertencente ao **Condomínio Sol Mar**, bem imóvel de **Matrícula Mãe nº 16.393 – Cartório de Registro de Imóveis da Caucaia/CE**, cujo empreendimento corresponde à seguinte descrição: “**Uma parte de terra desmembrada do todo do terreno situado no bairro São José, Parque Tabapuá, deste Município, constituído por uma única quadra, formada que foi pela junção das quadras 21, 22, 25 e 26, cuja parte de terra, tem uma área de 8.512,00m², extremando: ao Leste, frente, sessenta e quatro metros (64,00m), com a Rua Rio Negro; ao Oeste, fundos, sessenta e quatro metros (64,00m), com a Rua Rio Madeira; ao Norte, lado esquerdo, cento e trinta e três metros (133,00m) com o terreno da Porto Freire Engenharia, onde será construído o**

MASSA FALIDA PORTO FREIRE

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE PORTO FREIRE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 03.000.446/0001-04); PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA (CNPJ nº 01.064.644/0001-06); PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA (CNPJ nº 01.064.644/0008-82); VIVENDA DOS GIRASSOIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ nº 12.417.651/0001-60); e PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA (CNPJ nº 01.064.644/0007-00),
(Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª. Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará – Processo nº 0200248-05.2021.8.06.0001 – Decisão de 10 de março de 2022).

Condomínio Mar do Norte, e ao Sul, lado direito, cento e trinta e três metros (133,00m), com o terreno da Porto Freire Engenharia, onde será construído o Condomínio Mar Azul.”

Assim, diante dos esforços empreendidos, apresenta-se o bem arrecadado em favor da expropriação concursal, obedecendo aos ditames do art. 108 e seguintes da Lei nº 11.101/2005.

Nestes termos,

É o que tem a se consignar.

VP ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Valéria Previterra da Silva

OAB/CE nº 11.379